EMENDA SUBSTITUTIVA

AO PL Nº 557/2018

Dá nova redação ao art. 4º do PL 557/2018, nos seguintes termos:

"Art. 4º - Esta lei entrará em vigor no prazo de 90 dias após a sua publicação.

Belo Horizonte, 04 de abril de 2019

Bella Gonçaives

Vereadora da Câmara Municipal de Belo Horizonte

Cida Falabella

Ceda Foldseld

Vereadora da Câmara Municipal de Belo Horizonte

CMBH_DIRLEB-04/abr/19-14:51:42-000957-1